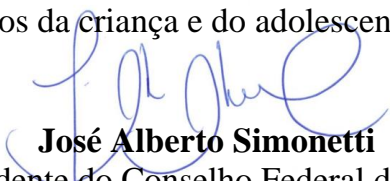


NOTA PÚBLICA

O Conselho Federal da OAB, por intermédio de sua Comissão Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco e a Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da OAB/PE, solidarizam-se com o povo pernambucano pelas trágicas mortes de quatro adolescentes em um incêndio ocorrido no Centro da Criança e do Adolescente de Caruaru, na sexta-feira (27/01/2023). O abrigo funciona no acolhimento e apoio para adolescentes com idades de 12 a 17 anos, que estão em processo de adoção ou aguardando para ser adotadas.

Na oportunidade, necessário se faz proceder com as devidas apurações pelas autoridades competentes e apoio aos adolescentes que permanecem na unidade. Cabe-nos, ainda, como sociedade civil, entender as razões para a manutenção do acolhimento até os 18 anos, trabalhando para que o tempo da criança e do adolescente seja respeitado.

Por fim, é importante ressaltar a necessidade da preservação dos direitos aos quais crianças e adolescentes são detentores na qualidade de sujeitos de direitos, os únicos aos quais foi conferido prioridade absoluta na defesa de seus superiores interesses, cabendo à sociedade em geral ficar atenta a tais ocorrências e denunciar eventuais violadores junto aos órgãos competentes, como Conselho Tutelar e Ministério Público, e em central telefônica (Disque 100). Protejamos os direitos da criança e do adolescente.



José Alberto Simonetti
Presidente do Conselho Federal da OAB



Rebeca Sodré de Melo da Fonseca Figueiredo
Presidente da Comissão Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente



Fernando Jardim Ribeiro Lins
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco



Patrícia Barbosa Leão
Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da OAB/PE



Comissão Nacional de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente



EM DEFESA DA
ADVOCACIA